

PORTARIA Nº 594 DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 419 de 01.07.2011 do Magnífico Reitor e considerando o disposto nos artigos 100 e 103, inciso V da Lei nº 8.112/90 e ainda o processo nº 63.006187/2010-09,

RESOLVE:

Averbar a partir de 11 de agosto de 2010, em favor de DENILSON ROBERTO SCHENA, matrícula 1506425, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico:

I. Para fins de aposentadoria, aposentadoria especial e disponibilidade, o tempo de serviços prestados: à Secretaria de Estado da Educação/Paraná, no período de 04/03/1996 a 03/12/2009, no total de 5.010 (cinco mil e dez) dias, à Sociedade Educacional Expoente S/S Ltda, no período de 03/04/1992 a 08/07/1992, no total de 96 (noventa e seis) dias, ao Instituto Nossa Senhora do Rosário, no período de 02/02/1996 a 03/03/1996, no total de 31 (trinta e um) dias,

II. Para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, o tempo de serviços prestados: à Studio G Propaganda Ltda., no período de 10/07/1985 a 02/01/1989, no total de 1.268 (um mil, duzentos e sessenta e oito) dias; à Massa Falida Hermes Macedo S/A., no período de 21/06/1990 a 12/07/1990, no total de 22 (vinte e dois) dias; à Editora Arco Iris Ltda., no período de 02/01/1995 a 01/02/1996, no total de 396 (trezentos e noventa e seis) dias.



Neide Alves